

Aprovado
18x0
12-12-89
MH



AUTÓGRAFO
N.º 105 89
EM 11 / 12 / 89
AAA



Câmara Municipal de Linhares

"Palácio Legislativo Antenor Elias"

Processo (S) N.º 750/89

Em 11 / 12 / 1989.

Procedência:

Exm.º Sr. Luiz Cândido Durão
MD: Prefeito Municipal.

DISTRIBUIÇÃO

Assunto:

Mens. nº.00092/89, que
" AUTORIZA SUPLEMENTAR VERBAS
NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS ".

APROVADO
EM 11 / 12 / 189

Autuação

Aos 11 dias do mês de dezembro do
ano de mil novecentos e oitenta e nove,
autuo, nos Têrmos da Lei, a petição de fls. e mais
documentos que se seguem.

M. Rossi



Câmara Municipal de Linhares

"PALÁCIO LEGISLATIVO ANTENOR ELIAS"

AUTÓGRAFO Nº0105/89.

"AUTORIZA SUPLEMENTAR VERBAS NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Presidente da Câmara Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais /
Decreta a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder suplementação de verbas no orçamento vigente, /
no total de NCz\$ 2.145.000,00 (dois milhões, cento e quarenta e cinco mil cruzados novos), conforme dotações a baixo:

010 - CÂMARA MUNICIPAL

100-01.01.001.2.01. - Manutenção de Atividades da
Ação Legislativa

3.1.1.1. - Pessoal Civil.....NCz\$ 60.000,00

020 - GABINETE DO PREFEITO

200-03.07.020. 2.05. - Manutenção do Gabinete do Prefeito

3.1.3.2. - Outros Serviços e Encargos.....NCz\$ 50.000,00

040 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS

400-03.07.021.2.07. - Manutenção do Gabinete do Secretário

3.1.2.0. - Material de Consumo.....NCz\$ 50.000,00

3.1.3.2. - Outros Serviços e Encargos.....NCz\$ 300.000,00

050 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

500-03.08.021.2.09. - Manutenção do Gabinete do Secretário

3.1.3.2. - Outros Serviços e Encargos.....NCz\$ 60.000,00

060 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, RURAL E URBANA

600-13.07.021.2.30. - Manutenção do Gabinete do Secretário

3.1.2.0. - Material de Consumo.....NCz\$ 180.000,00

3.1.3.2. - Outros Serviços e Encargos.....NCz\$ 100.000,00

4.1.2.0. - Equip. e Material Permanente.....NCz\$ 45.000,00

070 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

700-10.07.021.2.28. - Manutenção do Gabinete do Secretário

3.1.2.0g - Material de Consumo.....NCz\$ 500.000,00

3.1.3.2. - Outros Serviços e Encargos.....NCz\$ 200.000,00



Câmara Municipal de Linhares

" PALÁCIO LEGISLATIVO ANTENOR ELIÁS "

Continuação do Autógrafo nº0105/89. - 02 -

4.1.2.0. Equip. e Mat. Permanente.....NCz\$ 20.000,00

700-10.07.021.1.09. - Construção de Rede Elétrica

4.1.1.0. - Obras e Instalações.....NCz\$ 310.000,00

700-10.07.021.1.111 - Pavimentação de Ruas e Avenidas

4.1.1.0. - Obras e Instalações.....NCz\$ 200.000,00

080 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

800-08.071021.2.14. - Manutenção do Gabinete do Secretário

3.1.3.2. - Outros Serviços e Encargos.....NCz\$ 20.000,00

810-08.42.021.2.24. - Manutenção da Divisão de Ensino Municipal - Primeiro Grau

3.1.3.2. - Outros Serviços e Encargos.....NCz\$ 20.000,00

090 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

900-04.18.111.2.12. - Manutenção do Gabinete do Secretário

3.1.2.0. - Material de Consumo.....NCz\$ 10.000,00

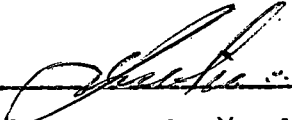
3.1.3.2. - Outros Serviços e Encargos.....NCz\$ 20.000,00

TOTAL :NCz\$ 2.145.000,00

Art. 2º. - Para cobertura do Artigo anterior, serão utilizados recursos do excesso de arrecadação, a ser regulamentado:
.....NCz\$ 2.145.000,00

Art. 3º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, aos onze dias do mês de dezembro de mil novecentos e oitenta e nove.



Roberto Ricardo de Mendonça

- Presidente -



CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PARECER DA COMISSÃO DE: FINANÇAS

A COMISSÃO DE FINANÇAS reunida com todos seus MEMBROS é de PARECER FAVORÁVEL ao Projeto de Lei nº 750/89 que "AUTORIZA SUPLEMENTAR VERBAS NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", tudo de conformidade com o parecer da Comissão de Justiça desta Casa de Leis. x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.

Era o que tínhamos a opinar.

Sala das Sessões, 11 de dezembro de 1989

Presidente: _____

Relator: _____

Membro: _____



Serviço Público Municipal



Prefeitura Municipal de Linhares

Gabinete do Prefeito

MENSAGEM Nº. 00092/89.

08 de dezembro de 1989.

EXM^o. SR. ROBERTO RICARDO DE MENDONÇA E
DEMAIS NOBRES VEREADORES:

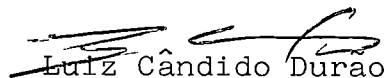
Estamos encaminhando a essa Egrégia Câmara, o Projeto de Lei incluso, que objetiva autorização para suplementação de do_utação orçamentária, no orçamento vigente.

A suplementação torna-se necessária, para darmos con_utinuidade à manutenção de nossas atividades administrativas.

Como recurso, para atender à suplementação, estamos utilizando o saldo do excesso de arrecadação apurado, a ser re_ugulamentado.

Pelo exposto, esperamos a apreciação e aprovação do Projeto ora encaminhado, em caráter de urgência, de acordo com a legislação em vigor.

Atenciosamente.


Luiz Cândido Durão

Prefeito Municipal



Serviço Público Municipal



Prefeitura Municipal de Linhares

Gabinete do Prefeito

PROTÓCOLO

N.º 450/89

Em 11/12/89

PROJETO DE LEI N.º. 00092/89, DE 08/12/89.

"AUTORIZA SUPLEMENTAR VERBAS NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo: faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º. - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder suplementação de verbas no orçamento vigente, no total de NCz\$ 2.145.000,00 (dois milhões, cento e quarenta e cinco mil cruzados novos), conforme dotações abaixo:

010 - CÂMARA MUNICIPAL

100-01.01.001.2.01. - Manutenção de Atividades da
Ação Legislativa

3.1.1.1. - Pessoal Civil.....NCz\$ 60.000,00

020 - GABINETE DO PREFEITO

200-03.07.020.2.05. - Manutenção do Gabinete do Prefeito

3.1.3.2. - Outros Serviços e Encargos.....NCz\$ 50.000,00

040 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS

400-03.07.021.2.07. - Manutenção do Gabinete do Secretário

3.1.2.0. - Material de Consumo.....NCz\$ 50.000,00

3.1.3.2. - Outros Serviços e Encargos.....NCz\$ 300.000,00

050 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

500-03.08.021.2.09. - Manutenção do Gabinete do Secretário

3.1.3.2. - Outros Serviços e Encargos.....NCz\$ 60.000,00



Serviço Público Municipal



Prefeitura Municipal de Linhares

Gabinete do Prefeito

Projeto de Lei nº. 00092/89.

-2-

060 - <u>SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, RURAL E URBANA</u>	
600-13.07.021.2.30. - Manutenção do Gabinete do Secretário	
3.1.2.0. - Material de Consumo.....	NCz\$ 180.000,00
3.1.3.2. - Outros Serviços e Encargos.....	NCz\$ 100.000,00
4.1.2.0. - Equip. e Mat. Permanente.....	NCz\$ 45.000,00
070 - <u>SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS</u>	
700-10.07.021.2.28. - Manutenção do Gabinete do Secretário	
3.1.2.0. - Material de Consumo.....	NCz\$ 500.000,00
3.1.3.2. - Outros Serviços e Encargos.....	NCz\$ 200.000,00
4.1.2.0. - Equip. e Mat. Permanente.....	NCz\$ 20.000,00
700-10.07.021.1.09. - Construção de Rede Elétrica	
4.1.1.0. - Obras e Instalações.....	NCz\$ 310.000,00
700-10.07.021.1.11. - Pavimentação de Ruas e Avenidas	
4.1.1.0. - Obras e Instalações.....	NCz\$ 200.000,00
080 - <u>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA</u>	
800-08.07.021.2.14. - Manutenção do Gabinete do Secretário	
3.1.3.2. - Outros Serviços e Encargos.....	NCz\$ 20.000,00
810-08.42.021.2.24. - Manut. da Divisão de Ensino Municipal - Primeiro Grau	
3.1.3.2.- Outros Serviços e Encargos.....	NCz\$ 20.000,00
090 - <u>SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA</u>	
900-04.18.111.2.12. - Manutenção do Gabinete do Secretário	
3.1.2.0. - Material de Consumo.....	NCz\$ 10.000,00
3.1.3.2. - Outros Serviços e Encargos.....	NCz\$ 20.000,00
<u>TOTAL:</u>	<u>NCz\$ 2.145.000,00</u>



Serviço Público Municipal



Prefeitura Municipal de Linhares

Gabinete do Prefeito

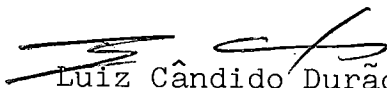
Projeto de Lei nº. 00092/89.

-3-

Art. 2º. - Para cobertura do Artigo anterior, serão utilizados recursos do excesso de arrecadação, a ser regulamentado: NCz\$2.145.000,00

Art. 3º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, aos oito dias do mês de dezembro do ano de mil, novecentos e oitenta e nove.


Luiz Cândido Durão

Prefeito Municipal